

Sessão 1: Alternativas de Proteção de Dados para a América Latina e o Caribe com uma perspectiva de direitos. Uso de dados pelo sector privado e público.

1. Apresentação moderadora (María Paz Canales)

Queremos discutir um quadro jurídico para a proteção de dados pessoais que seja compatível com o exercício dos direitos fundamentais. Na maioria dos países da América Latina, a discussão de um quadro de proteção de dados pessoais está pendente, e muitos dos países nem possuem dito quadro. Este quadro é importante para a economia digital, a inovação e a proteção dos direitos dos cidadãos. Mudanças na tecnologia fizeram com que a proteção de dados ganhasse um papel transcendental, hoje podem ser gerados dados pessoais a partir de outros dados, e até mesmo os metadados se tornaram cada vez mais importantes.

O modelo de negócios favorece o fluxo transfronteiriço desses dados pessoais, mas as ações dos diferentes atores são necessárias para proteger esses dados do uso indevido e dos incidentes de segurança que possam afetá-los. Por isso é importante a participação do Estado, das empresas, da sociedade civil, da academia e dos usuários, porque as ações unilaterais não são efetivas e podem ser negativas para este ecossistema.

2. Intervenções de panelistas sobre a primeira questão: **Quais são os princípios e direitos que deveriam orientar a proteção de dados pessoais? Como o modelo de múltiplas partes interessadas pode contribuir para a proteção efetiva da privacidade, os dados pessoais e outros direitos humanos dos usuários?**

- Pedro Less (Google)

Transparência e segurança da informação são os dois pilares básicos para obter a proteção de dados, porque é onde os maiores problemas estão ocorrendo. Outra questão é a portabilidade de dados, sobre a que, desde o Data Liberation Front, estamos trabalhando para que essas informações que o usuário baixa sejam facilmente exportáveis para outro player tecnológico. Isso é desde o setor privado, uma vez que a proteção de dados irá se transformando em mais uma vantagem competitiva, quem mais protejam mais usuários terão, e a portabilidade aumentará a concorrência. Em termos de segurança, deve haver uma discussão na região, existe uma abordagem muito territorial, acreditamos que o importante é onde estão as informações e não os processos a que estão sujeitas. Para as pequenas e médias empresas, é muito difícil ter as informações em cada país, e vai contra a infraestrutura da Internet. Para isso,

precisamos de mecanismos de autorregulação vinculante e com processos de participação em sua elaboração.

Os modelos de múltiplas partes interessadas podem ajudar a proteger os direitos, por exemplo, a academia e a sociedade civil repudiaram o direito ao esquecimento por ir contra o Sistema de Direitos Humanos e violar a liberdade de expressão. A comunidade técnica é aquela que pode dizer o que é e o que não é possível na regulamentação. Se apenas um grupo de empresas estiver em condições de cumprir o regulamento, a concentração é incentivada. Os usuários também têm um papel, os migrantes digitais são quem regulam o ecossistema dos nativos digitais, temos que levar em conta os novos comportamentos e levar em conta a percepção comportamental e a economia.

- Eduardo Bertoni (Diretor da Agência de Acesso às Informações Públicas e Proteção de Dados – Argentina)

Primeira pergunta: A organização do IGF latino-americano foi muito profissionalizada, seria importante que o que é dito aqui tenha um impacto no IGF global. Uma mudança muito importante está ocorrendo na região em termos de dados pessoais, devido ao desenvolvimento de tecnologia e à influência da legislação europeia, o que impulsionou a necessidade de ter uma melhor regulamentação. Em todos esses regulamentos há um capítulo sobre princípios, seria chato falar disso, porque vocês todos já conhecem.

A dificuldade de regulamentar esse modelo é que a tecnologia muda muito rapidamente, o que dificulta a efetivação de alguns direitos (por exemplo, o direito à informação perante o *big data*). Agora surgiu uma tendência de tentar monetizar a coleta de dados dos usuários, que é uma questão que teremos que resolver, além dos princípios que já estão estabelecidos. Teremos que ser criativos para conseguir que a regulamentação possa ser aplicada e que essa execução não impeça a inovação, o investimento e a troca de dados.

A segurança dos dados também é um grande desafio, principalmente como podemos desde a regulamentação tornar essa proteção mais efetiva, porque nem todos os setores são iguais e nem todos os dados são iguais.

- Juan Manuel Haddad (Telefônica Argentina)

Na Telefônica, sempre dizemos que estamos passando por uma mudança de era, por causa da economia digital, onde os dados são os protagonistas. No modelo de negócios desta economia digital, um pilar fundamental é que as pessoas tenham confiança na forma em que seus dados são tratados, portanto, a regulamentação deve levar em conta isso. Para gerar confiança nas pessoas é fundamental a transparência, a segurança

dos dados, o empoderamento das pessoas para gerenciar seus dados e que tenham capacidade de escolher a forma de gerenciar seus dados.

Apenas expor os termos e condições na web já dá a sensação de que não é suficiente, porque ninguém lê ou entende, e eles são tudo ou nada, achamos que temos que ir mais longe, para que os usuários entendam o que é feito com seus dados e poder assim empoderá-los.

- Iria Puyosa (Pesquisadora Universidade dos Andes, Quito)

Nestas discussões há pouca participação da sociedade civil e nenhuma incorporação de usuários ao processo de discussão e elaboração de regulamentos e legislação. Muitas vezes chega à discussão quando as bases do modelo já estão discutidas. As regulamentações nacionais também são enfatizadas quando o fenômeno do processamento de dados é especialmente transfronteiriço. Nos diferentes países, os órgãos responsáveis pela proteção dos dados são diferentes, mas não temos medo de perguntar quem está vigiando os vigilantes? Por isso é importante que exista independência entre as agências reguladoras e que a sua constituição seja multistakeholder. Educar os cidadãos e o público também é importante, pois as pessoas não percebem que estão constantemente gerando dados, principalmente nos dispositivos móveis e em mecanismos biométricos.

- Raquel Gatto (ISOC)

Pensando no futuro, quais são as forças de mudança que nos permitirão manter uma internet aberta? Uma delas é o empoderamento dos usuários, mas também levar em conta o ser humano desde o desenvolvimento das tecnologias até a regulamentação. Os dispositivos da Internet das coisas permitem coletar mais dados, o big data permite organizar e processar esses dados, a inteligência artificial pode organizar esses dados em produtos e serviços. Existe um incentivo para a coleta e tratamento dos dados. No caso dos seguros de carros, havendo uma coleta da forma de conduzir do usuário, pode-se ver se a pessoa dirige abruptamente, o celular pode dizer se você esteve bebendo ou não, ou se você deixou o carro estacionado na rua. Com essas informações, as seguradoras podem saber quanto cobrar no Seguro, mas o que falta nessa equação são os usuários, eles sabem que esses dados estão sendo coletados para fins de cálculo do Seguro? É um problema da tecnologia? Não, está no uso da tecnologia e no modelo de negócios. É por isso que em todos os quadros regulamentares, sempre tem que dar voz a cada ator. Usuário, tecnologia, redes e governança colaborativa são os quatro aspectos a serem levados em conta.

Em nível global, existem guias da OECD sobre privacidade, que foram construídos de maneira multistakeholder. Na União Africana, foi iniciado um processo sobre segurança cibernética e proteção de dados, e foi assinado um guia sobre esses dois temas. A lei brasileira é outro caso, pois passou por oito anos de consultas públicas e rascunhos.

2. Rodada de perguntas específicas para os painelistas:

- Pedro Less: ***Como a proteção de dados pessoais pode favorecer a inovação e o desenvolvimento de serviços digitais na região?***

Em referência a como a proteção pode aumentar a inovação na região: Antes os carros iam a três quilômetros por hora, por precaução, não porque os motores fossem lentos. A regulamentação deve permitir o desenvolvimento de novas tecnologias, colocando os usuários no centro, não deve haver uma regulamentação habilitante prévia. Por exemplo, há um grande debate sobre princípios éticos para a inteligência artificial, nós lançamos sete princípios, levando em conta a privacidade. Portanto, nunca usaremos IA para vigilância ilegal ou atividades que violem os direitos humanos. Os princípios buscam que a IA não seja usada para discriminar e que menos serviços sejam entregues aos usuários (negar créditos, seguros, serviços de saúde, etc.). A inovação está, e há formas de consegui-la de modo responsável.

Pergunta da audiência sobre padrões normativos existentes: Nossa crítica ao GDPR é que muitas das disposições são caras para as empresas, mas também não protegem as pessoas. A União Europeia promove fortemente o seu sistema, através da difusão paga ou através dos seus acordos de livre comércio. No entanto, a América Latina tem suas próprias características, razão pela qual não serve copiar e colar o modelo europeu, especialmente se for por meio de acordos de livre comércio.

Pergunta da audiência sobre autodeterminação informativa: o mais importante é dar ferramentas de controle. Dar aos usuários um painel de controle sobre as informações armazenadas sobre isso, e como controlá-las.

- Eduardo Bertoni, ***além da aplicação do regulamento geral, como pode se trabalhar para garantir a eficácia da proteção de dados pessoais desde o acionar das autoridades de controle?***

O anteprojeto de proteção de dados que está agora nas mãos do executivo foi redigido com um processo de múltiplas partes interessadas. Durante o processo houve muito interesse e apoio. Agora, em relação a outros esforços da Agência na efetividade da proteção de dados, mesmo sem um novo marco regulatório, publicamos uma sugestão

de medidas de segurança para bancos de dados. Também avançamos em termos de bancos de dados públicos, e temos diretrizes para a coleta e o tratamento, principalmente em relação ao direito à informação. Para essas coisas, não é necessariamente preciso mudar a lei. Esta iniciativa visa, em particular, orientar os órgãos públicos.

Pergunta da audiência sobre a independência das agências de dados e o cumprimento da legislação por parte dos órgãos públicos. Na Argentina, o anteprojeto criava uma autoridade de proteção de dados independente, uma vez que esses parágrafos tinham sido vetados em 2000. O escritório que seria o órgão foi criado por decreto, não atendendo aos padrões internacionais. Em 2016, foi criado o órgão de transparência, que possuía um alto nível de autonomia, tanto no orçamento quanto na forma de nomear autoridades. A duração do mandato também é contra-cíclica, começa com um presidente e termina com outro.

- Juan Manuel Haddad **Quais são os desafios principais, em matéria de dados pessoais, de uma Economia Digital Sustentável?**

O principal é uma Internet para todos, onde quer que seja. Em relação aos dados pessoais, acredito que o foco deveria estar em como fazer para que os dados sejam mais seguros e em como empoderar as pessoas no gerenciamento de seus dados e como oferecemos alternativas aos termos e condições para torná-los mais transparentes. Como fazemos que as pessoas se beneficiem dos dados que tratamos, para isso os dados também podem ser vistos como um ativo com valor real. Os dados pessoais deveriam ser levados em conta na hora da fusão de determinadas empresas e em processos de livre concorrência.

- Iria Puyosa: **Como podem ser criados espaços para a participação da sociedade civil e da comunidade técnica nas entidades que têm autoridade sobre a supervisão da proteção de dados e no desenho dos regulamentos?**

No caso do processo equatoriano, houve uma discussão a portas fechadas e não houve cobertura da imprensa, não está na mídia. Deve existir um mecanismo para que a participação não fique a consciência de um funcionário público. Isto não é devido a uma falta de educação, não há consciência do impacto do dia-a-dia da proteção de dados. É necessário trabalhar na educação do público em geral como um todo.

- Raquel Gatto: **Quais são as implicações de aplicar os regulamentos de proteção de dados nos princípios fundadores da Internet? Quais os desafios da aplicação ou alcance extraterritorial dos mesmos?**

O GDPR traz efeitos de extraterritorialidade. A Internet tem certos princípios que são invariantes, e um deles é ser global e interoperável. Sempre que existem regulamentos que são aplicados em uma jurisdição, existe o medo ao fracionamento da Internet. Qualquer regulamentação deve levar esses princípios em consideração.